

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TIPO I, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/18, TOMADA DE PREÇOS N° 5/2018.**

Que entre si fazem, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa **VB ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 026.192.048/0001-32, com sede administrativa na Cidade de Palmitinho/RS, no endereço Rua Ermenegildo Triches, n° 110, neste ato representada pelo(a) Sr(a). VALESCA BONAFE, CPF 017.751.270-95, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Do *Objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação da obra a situações fatídicas existentes no local, com supressão de itens e adição de outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Da *Necessidade* - O presente Aditivo visa adequar o projeto/planilha orçamentária à situação de fato da obra, mais precisamente em relação as esquadrias, considerando execução das mesmas em desconformidade com projeto inicial, apontada pelo Setor de Engenharia/Fiscalização do Município, faz-se necessário integral de alguns itens e adição de outro, tendo em vista impossibilidade na realização de supressão parcial, tudo conforme orientações e valores apresentados pelo autor do projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *Itens suprimidos:*

Item	Objeto	Und.	Quant.	Valores praticados pela Empresa		
				V. Unt.	V. Total	V. Total + BDI
08.01.06	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E	Und.	04	R\$ 1.029,85	R\$ 4.119,40	R\$ 4.957,70

INSTALAÇÃO. AF_08/2015						
08.01.07	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016 (SIMILAR PORTA 2 FOLHAS - 1,4x)	Und.	01	R\$ 4.119,40	R\$ 1.441,80	R\$ 1.735,21
08.01.08	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017 (SIMILAR PORTA 2,20x2,40 2 FOLHAS - 3x)	Und.	02	R\$ 3.089,56	R\$ 6.179,12	R\$ 7.436,57
08.02.01	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (SIMILAR CONFORME PROJETO)	M <sup>2</sup>	11,84	R\$ 623,45	R\$ 7.381,65	R\$ 8.883,82
08.02.02	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (SIMILAR CONFORME PROJETO)	M <sup>2</sup>	28,24	R\$ 559,18	R\$ 15.791,24	R\$ 19.004,76
08.02.03	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (SIMILAR CONFORME PROJETO)	M <sup>2</sup>	12,15	R\$ 541,17	R\$ 6.575,22	R\$ 7.913,28
					R\$ 41.488,43	R\$ 49.931,34

**CLÁUSULA QUARTA:** *Itens acrescentados:*

Item	Objeto	Und.	Quant.	Valor ref.	Valor após desconto de 11.02% (percentual de desconto praticado pela empresa sobre o valor global)		
					V. Unt.	V. Total	V. Total + BDI
15.08	PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO, EXTERIORES, INCLUSIVE VIDROS, GRADIS E TELAS, CONFROME PLANILHA DE ESQUADRIAS E ORÇAMENTOS DE REFERÊNCIA (ARQ EXE 07/10)	Und.	1	R\$ 39.125,50	R\$ 34.813,87	R\$ 34.813,87	R\$ 41.898,49

**CLÁUSULA QUINTA:** *Itens acrescentados - Do valor da supressão e valor atual do contrato - O valor da presente supressão será de R\$ 8.032,85 (oito mil e trinta e dois reais com oitenta e cinco centavos), passando o Valor Global do contrato originário para R\$ 808.013,16 (oitocentos e oito mil e treze reais com dezesseis centavos). O percentual de reajuste, considerando contrato e aditivos anteriores é de 0,27%.*

**CLÁUSULA SEXTA:** *Do Contrato e Aditivo - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.*

**CLÁUSULA SÉTIMA:** *- Do Foro - Para as questões divergentes que surjam do presente Aditivo, não resolvidas na esfera administrativa, os integrantes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas - RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão 05 de Setembro de 2019.

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**VB ENGENHARIA LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal  
de Planejamento

**Visto e Conferido:**

**Dr. Gilberto Capoani Junior**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736